

CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO N.º 1/2019

“AMPLIAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E OUTROS TRABALHOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS ADJACENTES”

CONSULTA PRÉVIA N.º 21-E/2018

(alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31/08)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa coletiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

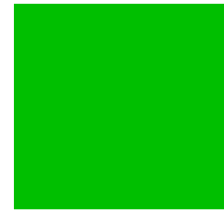
Segundo Outorgante: **Irmãos Almeida Cabral, Lda, contribuinte número 503 335 096**

Sede: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Telefone: [REDACTED] Fax: [REDACTED]

Representada por: [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] válido até 11/02/2020, com o número de identificação fiscal [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até 30/03/2019, com o número de identificação fiscal [REDACTED] residentes em [REDACTED] freguesia de [REDACTED] na qualidade de gerentes da sociedade por quotas;

Habilitação: certidão permanente subscrita em 02/12/2013 e válida até 05/12/2019.



É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **ampliação do recinto da feira, bem como a execução de outros trabalhos complementares ao recinto existente e beneficiação de arruamentos adjacentes ao mesmo, localizado na freguesia e concelho de Tábua**, (classificação CPV, com o objeto principal: 45233220-7), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 21-E/2018, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 130.938,44 € (cento e trinta mil, novecentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 37.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do **artigo 13.º do caderno de encargos**, o empreiteiro obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória no prazo de 30 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 07 001 2015/2; Código económico: 0102/07010413;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 21382;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, [REDACTED], na data de 18 de dezembro de 2018.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º [REDACTED].

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 02/12/2013 e válida até 05/12/2019;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 21/12/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;

- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Penalva do Castelo, emitida em 01/10/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 27/08/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia dos certificados de registo criminal da sociedade por quotas e dos respetivos gerentes;
- f. Fotocópia do Alvará de Empreiteiro de obras públicas n.º 34065 - PUB datado de 23/02/2001;
- g. Fotocópia dos Relatórios Preliminar e Final datados respetivamente de 10/12/2018 e 18/12/2018;
- h. Fotocópia das informações n.º 18/2018 e 69/2018;
- i. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- j. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 22/11/2018, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 8 de janeiro de 2019.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

